



Data
24/02/2023 09:21:51

Setor de Origem
SER - SER-COMPRAS

Tipo

Licitação - Dispensa - Pequeno Valor

Assunto

Dispensa de Licitação Eletrônica- Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Garrações.

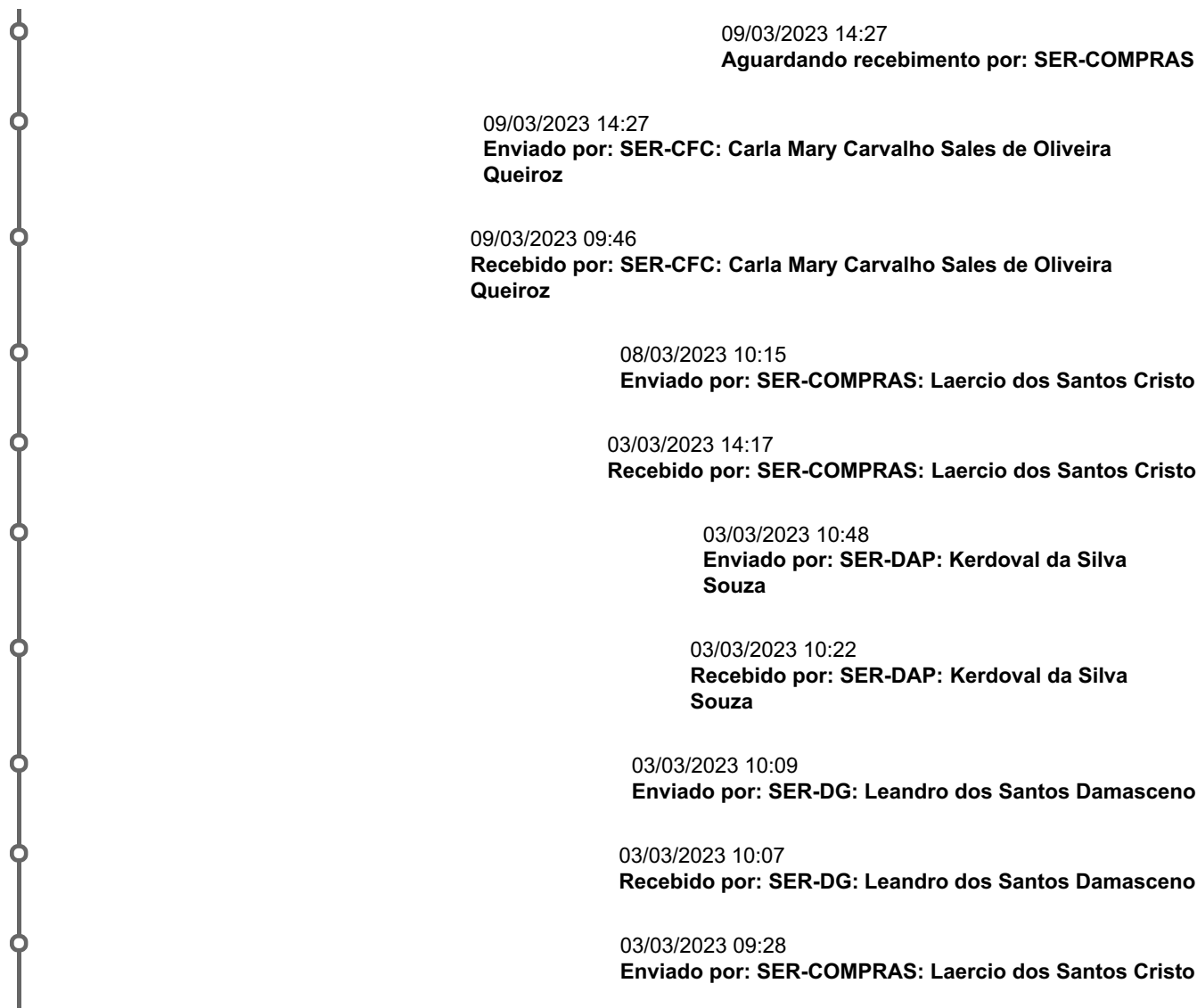
Interessados

Ana Rita Carlos Brito, Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, Givaldo de Oliveira Costa, Kerdoval da Silva Souza, Leandro dos Santos Damasceno

Situação

Em trâmite

Trâmites





Data
23/02/2023 12:49:08

Setor de Origem
SER - SER-DAP

Tipo
Licitação - Dispensa - Pequeno Valor

Assunto
Dispensa de Licitação para aquisição de água mineral

Interessados
Givaldo de Oliveira Costa, Kerdoval da Silva Souza, Laercio dos Santos Cristo

Situação
Em trâmite

Trâmites



24/02/2023 09:24
Recebido por: SER-COMPRAS: Laercio dos Santos Cristo

23/02/2023 13:01
Enviado por: SER-DAP: Kerdoval da Silva Souza



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

OFICIO 15/2023 - SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Serrinha, 23 de fevereiro de 2023

Ao Sr. Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral
IF Baiano Campus Serrinha

Assunto: Solicitação de autorização para aquisição de água mineral e garrações.

Senhor Diretor,

Tendo em vista a necessidade de fornecimento de água mineral para consumo de servidores do Campus Serrinha, durante o exercício de 2023, solicitamos autorização para aquisição dos itens abaixo especificados.

Item	Especificação	Unidade de fornecimento	Quant.
1	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 garrações cada entrega).	Und.	1000

1	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame) , de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	Und.	30
---	---	------	----

Destacamos que anexaremos as propostas de preço obtidas no mercado local e as fornecidas pelo Painel de Preços, no momento da instrução do processo, e que o valor mínimo obtido com as citadas propostas foi de R\$ 6.597,00.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Diante das razões acima expostas, autorizamos a abertura de processo para realização da aquisição pretendida.

Leandro dos Santos Damasceno

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 23/02/2023 11:35:58.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 23/02/2023 11:31:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 407473
Verificador: 3f0c9b95f1
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

MÉDIA

R\$ 7,87

MEDIANA

R\$ 7,50

MENOR

R\$ 6,68

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Esfera	Período da Compra
GARRAFÃO 20\,00 L	ÁGUA MINERAL NATURAL\, TIPO:SEM GÁS\, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO\, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL	ÁGUA MINERAL NATURAL	2022, 2023	Federal	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022**Número do Item:** 00001

Objeto da Compra: Cotação, valor global, para contratação de empresa para fornecimento de água Mineral, quantitativo máximo de até 1.560 garrações divididos durante doze meses e de acordo com a demanda de cada mês, sem gás, natural, potável, quantidade mínima de flúor definida pelo MS, acondicionada em garrações de propriedade da fornecedora, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis-claros, transparentes >>>>>> conforme especificações do campo observações gerais.

Quantidade Ofertada: 1.560**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 6,68**Código do CATMAT:** 445485**Descrição do Item:** ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** GARRAFÃO 20,00 L**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** LIMPIDA**Data do Resultado:** 23/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FRANCISCO HALLISON AZEVEDO LOPES 84798548391**CNPJ/CPF:** 29463840000172**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389421 - CONS REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ**Órgão:** CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DO CEARÁ**Órgão Superior:** CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DO CEARÁ

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de água mineral e vasilhames para atendimento da Sede e da 1ª Delegacia da PRF-MA.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 7

Código do CATMAT: 445485

Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: PSIU

Data do Resultado: 14/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N. M. DE S. CUTRIM

CNPJ/CPF: 26886975000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200124 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MA

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00132/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Água Mineral sem gás envasada em garrafão, dentro dos padrões da ANVISA, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, em atendimento às exigências da Portaria nº 387, de 19/09/2008, D.O.U de 23/09/2008. Com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8

Código do CATMAT: 445485

Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: FONTE DE VIDA

Data do Resultado: 25/08/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMOSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 27895688000171

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 393027 - SUP. REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA

Órgão: DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Órgão Superior: MINISTERIO DOS TRANSPORTES

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00047/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de bens de consumo (gêneros alimentícios) necessários para suprir o estoque das unidades integrantes do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN, destinados a garantir o regular funcionamento da sua estrutura administrativa.

Quantidade Ofertada: 1.110

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 9,7898

Código do CATMAT: 445485

Descrição do Item: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO:SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM:PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM:RETORNÁVEL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: GARRAFÃO 20,00 L

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: TERSOPOLIS/OUTROS

Data do Resultado: 12/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA BITTENCOURT 03348748747

CNPJ/CPF: 31925312000130

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153120 - MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Documento Digitalizado Público

Cotação de água mineral no painel de preços

Assunto: Cotação de água mineral no painel de preços
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 23/02/2023 12:54:59.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567813

Código de Autenticação: 638f3be4b1



MÉDIA

R\$ 22,71

MEDIANA

R\$ 23,24

MENOR

R\$ 17,90

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Período da Compra
GARRAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	GARRAÇÃO	2022, 2023	Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00016/2022**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Aquisição de garrações plásticos e água mineral sem gás 20L - Ler aviso de dispensa em anexo**Quantidade Ofertada:** 50**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 17,9**Código do CATMAT:** 402921**Descrição do Item:** GARRAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** IMPERATRIZ PREMIUM**Data do Resultado:** 31/08/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ADAO DO NASCIMENTO 91300711787**CNPJ/CPF:** 44881434000113**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 153157 - DECANATO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRJ**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00694/2022

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de água para atender o Campus de Cametá.

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 23,24

Código do CATMAT: 402921

Descrição do Item: GARRAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: POLAR

Data do Resultado: 15/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: L B SERRAO LTDA

CNPJ/CPF: 44077647000197

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00010/2022

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Aquisição de água mineral e vasilhames para atendimento da Sede e da 1ª Delegacia da PRF-MA.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 27

Código do CATMAT: 402921

Descrição do Item: GARRAFAO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:20 L, APLICAÇÃO:ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: GARRAFAO BRASIL

Data do Resultado: 14/09/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N. M. DE S. CUTRIM

CNPJ/CPF: 26886975000152

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 200124 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-MA

Órgão: DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ

Órgão Superior: MINISTERIO DA JUSTICA

Documento Digitalizado Público

Cotação de garrafão de 20 litros - Paine de Preços

Assunto: Cotação de garrafão de 20 litros - Paine de Preços
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP, em 23/02/2023 12:55:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567814

Código de Autenticação: fc295b2412





Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação nº 01/2023

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano – Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	Endos hime de Oliveira
2) Nome Fantasia:	Serrinha Distribuidora Água Mineral
3) CNPJ:	11.248.705/0001-63
4) Telefone:	(75) 99193-3575
5) E-mail:	Endosaguel@gmail.com

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).	1000	Notindt	6,00	6000,00



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

02	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	30	Brasil	20,00	600,00
TOTAL GERAL					

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186.0021 ou e-mail: compras.serrinha@serrinha.ifbaiano.edu.br.
6. Contratação direta com base no II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021:
 - 6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao fornecimento que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para cada item..

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente **(Nota de Empenho)** com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor o requisitante atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em Conta Bancária informada no corpo da nota fiscal.

10. Entrega e aceitação do objeto

10.1. A entrega do material deverá ocorrer de forma parcelada (entre 10 e 70 garrações em cada entrega).



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

10.1.1 A entrega deverá ser feita no Almoxarifado do IF Baiano Campus de Serrinha, nas quantidades solicitadas.

10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

11. Obrigações do contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste Projeto Básico no horário de expediente do Campus Serrinha;

11.4. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da contratada

12.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações, condições e prazos estipulados;

12.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Da subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. Do pagamento

15.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Conta-Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal ou documento anexo, o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência;

15.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;

15.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

15.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

15.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

15.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

15.7.1 a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

15.7.2 a Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;

15.7.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva realização e aferição do serviço.

16. Controle da execução

16.1. Nos termos do art. 137 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. Das sanções administrativas



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021a Contratada que:

- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do objeto;
- 17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. Não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

17.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);

17.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, de 2021, a Contratada que:

17.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Serrinha, 14 de Fevereiro de 2023.



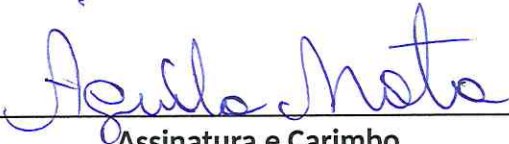
Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha, 14 de Fevereiro de 2023.


Assinatura e Carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

11.249.705/0001-63
ESDRAS LIMA DE OLIVEIRA
Rua E, Colina das Mangueiras II, nº 142,
Abóbora | 48.700-000 | Serrinha/BA

Documento Digitalizado Público

Cotação comércio local - Esdras Lima de Oliveira

Assunto: Cotação comércio local - Esdras Lima de Oliveira
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP, em 23/02/2023 12:56:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567818

Código de Autenticação: 2897c79d75





Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação nº 01/2023

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano - Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	<i>Sh-2 Distribuidora de Água LTDA</i>
2) Nome Fantasia:	<i>Água Fe</i>
3) CNPJ:	<i>18.674.474/0001-84</i>
4) Telefone:	<i>175/99152-9337</i>
5) E-mail:	<i>aguafe.m@gmail.com</i>

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).	1000	<i>Natural</i>	<i>6,50</i>	<i>6500,00</i>



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

02	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	30	Brasil	22,00	660,00
TOTAL GERAL					

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186.0021 ou e-mail: compras.serrinha@serrinha.ifbaiano.edu.br.
6. **Contratação direta com base no II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021:**
 - 6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao fornecimento que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para cada item..

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor o requisitante atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em Conta Bancária informada no corpo da nota fiscal.

10. Entrega e aceitação do objeto

10.1. A entrega do material deverá ocorrer de forma parcelada (entre 10 e 70 garrações em cada entrega).



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

10.1.1 A entrega deverá ser feita no Almoxarifado do IF Baiano Campus de Serrinha, nas quantidades solicitadas.

10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

11. Obrigações do contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste Projeto Básico no horário de expediente do Campus Serrinha;

11.4. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da contratada

12.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações, condições e prazos estipulados;

12.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Da subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. Do pagamento

15.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Conta-Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal ou documento anexo, o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência;

15.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;

15.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

15.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

15.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

15.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

15.7.1 a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

15.7.2 a Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;

15.7.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva realização e aferição do serviço.

16. Controle da execução

16.1. Nos termos do art. 137 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. Das sanções administrativas



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021a Contratada que:

- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do objeto;
- 17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. Não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 17.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);
 - 17.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.
- 17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, de 2021, a Contratada que:

17.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Serrinha, 19 de Novembro de 2023.

Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha, 18 de Outubro de 2023.

18.674.474/0001-84
M. L. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA
Av. Dep. Manoel Novais, 1042 - Centro
CEP 48.700-000 - Serrinha - BA

Wanderley Ferreira de Santana

Assinatura e Carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

Documento Digitalizado Público

Cotação comércio local - ML Distribuidora de Água.

Assunto: Cotação comércio local - ML Distribuidora de Água.

Assinado por: Kerdoval Souza

Tipo do Documento: Cotação

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 23/02/2023 12:58:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567819

Código de Autenticação: 72b504cdbc





Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Solicitação nº 01/2023

Objeto: Aquisição de Água Mineral

Prezados(as) Senhores(as),

Solicitamos apresentação de Proposta de Orçamento, com o preenchimento desse formulário ou apresentação em papel timbrado, conforme quantitativos e especificações relacionados abaixo, através de e-mail para o endereço **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**, para que possamos estimar os custos e realizar a aquisição / prestação de serviços necessárias ao IF Baiano - Campus Serrinha.

DADOS PARA CADASTRO:

1) Razão Social:	RW Comercio de Agua Exuli
2) Nome Fantasia:	RW Agua
3) CNPJ:	165845950001-00
4) Telefone:	75- 992210322
5) E-mail:	unaquaegs88@gmail.com

DETALHAMENTO DO PRODUTO

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).	1000	Waturall	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

02	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	30	R\$ 19,90	R\$ 19,90	R\$ 597,00
TOTAL GERAL					

Validade da proposta: 45 (Quarenta e Cinco) dias

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO:

1. Os valores devem ser condizentes aos quantitativos e especificações;
2. A Proposta deve conter: data de emissão, validade, assinatura e carimbo do responsável pelo preenchimento;
3. Todos os valores apresentados pela empresa devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc, não sendo permitido qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
4. Os produtos/serviços objeto desta Proposta de Orçamento deverão ser entregues/prestados no seguinte endereço: Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, bairro Aparecida, Serrinha – BA. CEP: 48.700-000;
5. Eventuais dúvidas poderão ser retiradas pelo telefone (71) 3186.0021 ou e-mail: compras.serrinha@serrinha.ifbaiano.edu.br.
6. Contratação direta com base no II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021:
 - 6.1. A contratação será realizada nos termos do inciso acima disposto, de acordo com cada situação pertinente ao fornecimento que ora se quer contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

6.2. Será considerado vencedor do certame/processo o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor para cada item..

6.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

6.4. A contratação oriunda do certame será formalizada pela assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente (**Nota de Empenho**) com Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, que terá o valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.

6.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

7. Forma de Pagamento (Lei nº 4.320/1964)

7.1. Lei nº 4.320/1964 - Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição.

7.2. Lei nº 4.320/1964 – Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

8. A Administração fará consulta a Sítios oficiais para obtenção de Certidões Negativas ou Positivas com efeito Negativo. (CEIS, CNJ, TCU, TRABALHISTA, FGTS, SEFAZ ESTADUAL, MUNICIPAL);

9. Após Verificação da conformidade do produto e quantidade solicitada acompanhada das certidões do fornecedor o requisitante atestará a Nota Fiscal Eletrônica de Venda/Serviços e Encaminhará para o Setor Financeiro da Instituição, o qual realizará os procedimentos para pagamento em Conta Bancária informada no corpo da nota fiscal.

10. Entrega e aceitação do objeto

10.1. A entrega do material deverá ocorrer de forma parcelada (entre 10 e 70 garrações em cada entrega).



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

10.1.1 A entrega deverá ser feita no Almoxarifado do IF Baiano Campus de Serrinha, nas quantidades solicitadas.

10.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 10 dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto contratado.

11. Obrigações do contratante

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

11.3. Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto deste Projeto Básico no horário de expediente do Campus Serrinha;

11.4. Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.6. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal ou Fatura fornecida pela Contratada;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

11.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. Obrigações da contratada

12.1. Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações, condições e prazos estipulados;

12.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

12.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.6. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. Da subcontratação

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. Alteração subjetiva

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. Do pagamento

15.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela empresa, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Conta-Corrente da Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal ou documento anexo, o n.º da conta bancária, o n.º do banco e respectiva agência;

15.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros;

15.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

15.4. O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal federal da Contratada;

15.5. O pagamento será creditado em conta-corrente da Contratada, por meio de ordem bancária, emitida a qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo ser explicitado o nome do banco, a agência, a localidade e o número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

15.6. O IF Baiano reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

15.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

15.7.1 a Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

15.7.2 a Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada;

15.7.3. O pagamento só será efetuado sobre a efetiva realização e aferição do serviço.

16. Controle da execução

16.1. Nos termos do art. 137 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. Das sanções administrativas



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021a Contratada que:

- 17.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da assunção do objeto;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do objeto;
- 17.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. Não mantiver a proposta.

17.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- 17.2.2. Multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento), no caso de descumprimento do prazo para a realização do serviço, até o máximo de 10% (dez por cento);
 - 17.2.2.1. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.
- 17.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 17.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

17.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, de 2021, a Contratada que:

17.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

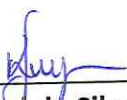
17.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

17.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

SERRINHA, 15 de FEVEREIRO de 2023.



Kerdoval da Silva Souza
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.617/2018
D.O.U: 14/06/2018

Informamos que realizaremos o Orçamento solicitado pelo IF Baiano – Campus Serrinha, () no ato da solicitação / () via e-mail, para a aquisição / prestação dos serviços, conforme quantitativos, especificações e observações acima inseridos.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Serrinha - Ba, 15 de Fevereiro de 2023.

16.584.595/0001-00
RN COMÉRCIO DE ÁGUA EIRELI
Av. Joaquim Hortelino, s/nº - Centro
CEP 48.700-000 - Serrinha - BA

Assinatura e Carimbo

Sócio / Responsável pela Emissão do Orçamento

Documento Digitalizado Público

Cotação comércio local - RN Comércio de Água.

Assunto: Cotação comércio local - RN Comércio de Água.
Assinado por: Kerdoval Souza
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 23/02/2023 12:59:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567820

Código de Autenticação: fea0122742





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao Setor de Compras, para instrução processual

Despacho assinado eletronicamente por:

- Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 23/02/2023 13:01:12.

Documento Digitalizado Público

PEÇAS INICIAIS DA AREA TECNIA REQUISITANTE: OFICIO E COTAÇÕES

Assunto: PEÇAS INICIAIS DA AREA TECNIA REQUISITANTE: OFICIO E COTAÇÕES

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 24/02/2023 09:54:23.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568369

Código de Autenticação: ae8ae2c9d9



Mapa demonstrativo de preços para aquisição de Água Mineral e Garrações.

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UF	QTD	PROPONENTES								Menor Valor Unitário	Menor Valor Total
				ESDRAS LIMA DE OLIVEIRA		M 2 DISTRIBUIDORA DE AGUA		RN COMERCIO DE AGUA		PAINEL DE PREÇOS			
				CNPJ:11.249.705/0001 – 63		CNPJ:18.674.474/0001 – 84		CNPJ: 16.584.595/0001 – 00		MÉDIA			
				P. UNIT.	P. TOTAL	P. UNIT.	P. TOTAL						
1	Água mineral, natural, acondicionada em garraão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).	Unidade	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00	R\$ 7,87	R\$ 7.870,00	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
2	Garraão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garraões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	Unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	R\$ 22,00	R\$ 660,00	R\$ 19,90	R\$ 597,00	R\$ 22,71	R\$ 681,30	R\$ 19,90	R\$ 597,00

R\$ 6.597,00

Documento Digitalizado Público

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assunto: MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 24/02/2023 15:21:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568805

Código de Autenticação: 8c31c09f1c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 13/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Conformidade de Preços

(Processo Administrativo n.º. Processo nº 23790.250243.2023-38)

Declaro que a área técnica requisitante utilizou a IN 65/2021 – MPOG, como parâmetro para obtenção do menor preço para aquisição dos itens contidos na Dispensa de Licitação Eletrônica 01/2023 – **Aquisição de Água Mineral e Garrações - Lei 14.133/2021**, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

É válido salientar que, após análise crítica, as cotações apresentadas estão em consonância aos valores praticados no mercado, inexistindo assim o risco de inexequibilidade ou superestimativa de preços dos produtos a serem adquiridos.

Serrinha/BA, 24 de Fevereiro de 2023

Servidor:

Othon José Lima do Sacramento

Chefe do Setor de Logística

Portaria: 1.395/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Othon Jose Lima do Sacramento COORDENADOR - FG2 - SER-CSL**, em 24/02/2023 10:33:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 407955

Código de 8a46b56eb7

Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

Assunto: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PREÇOS

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 24/02/2023 15:30:52.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568821

Código de Autenticação: b8f8632ba1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 14/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Declaração de Análise do item – PAC (Plano Anual de Contratações)

Ano de Execução 2023

Processo nº **23790.250243.2023-38**

Em atendimento aos procedimentos disciplinados no Decreto 10.947/2022 – Ministério da Economia, auxiliado pelo Setor de Compras e Licitações, **informo que o item solicitado para aquisição encontra-se presente no PCA – Ano de execução 2023**, especificativamente nos itens 8125 e 8960.

Serrinha-BA, 24 de Fevereiro de 2023.

Othon José Lima do Sacramento

Chefe do Setor de Logística

Portaria: 1.395/2022

■ Othon Jose Lima do Sacramento COORDENADOR - FG2 - SER-CSL em 24/02/2023 10:35:52.



Autenticação:

Fone: None

Documento Digitalizado Público

DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO ITEM NO PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2023 - ASSINADO

Assunto: DECLARAÇÃO DE ANÁLISE DO ITEM NO PAC - ANO DE EXECUÇÃO 2023 - ASSINADO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 24/02/2023 15:32:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568822

Código de Autenticação: 3a56f923fc





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

Processo Administrativo n.º 23790.250243.2023-38

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Serrinha, por meio do Setor de Compras, sediado na Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 06/03/2023

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **água mineral e garrações**, por meio da dispensa de licitação eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2.A contratação será dividida em item, conforme tabela constante abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no	1000	XXXXXXXX	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

	Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).				
02	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame) , de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	30	xxxxxxx	R\$ 19,90	R\$ 597,00
TOTAL GERAL					6.597,00

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 A entrega do material/item 01 deverá ocorrer de forma parcelada (entre 10 e 70 garrafões em cada entrega).

1.5 A entrega do item 01 deverá ser feita no Almoxarifado do IF Baiano Campus Serrinha, nas quantidades solicitadas em um prazo máximo de 48 horas, após a solicitação, a qual será feita pelo chefe do Setor de Almoxarifado do IF Baiano – Campus Serrinha.

1.6 A entrega do item 02 será feita em remessa única em um prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho por parte da Administração.

Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e da DESCRIÇÃO ESPECÍFICA, contido na tabela acima, prevalecerá a DESCRIÇÃO ESPECÍFICA da Tabela.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3.Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2.aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5.sociedades cooperativas.

3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

3.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1.A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8.Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9.No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2.que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4.que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

4.FASE DE LANCES

4.1.A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2.Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.2.2.O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.3.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.2.4.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,10 (dez) centavos**.

4.3.Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4.Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6.Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1.Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.1.3.Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

5.1.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.3.1. conter vícios insanáveis;

5.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.4.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.4.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5.11. A proposta com o lance vencedor deverá ser encaminhada, em formato digital, através do e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br com cópia para o e-mail laercio.cristo@ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

6.HABILITAÇÃO

6.1.Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1.Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, pelo e-mail compras@serrinha.ifbaiano.edu.br, com cópia para o e-mail laercio.cristo@ifbaiano.edu.br, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

6.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7.CONTRATAÇÃO

7.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2.A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.2.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8.SANÇÕES

8.1.Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.4. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.5. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.6. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.7. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

8.5.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1.republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3.As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330

Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Serrinha/BA, 24 de Fevereiro de 2023

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n ° 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1.Habilitação jurídica:

- 1.1.no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2.Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4.inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6.decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2.Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1.prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2.prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3.prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5.prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

2.6.prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7.caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2023

Processo Administrativo n.º 23790.250243.2023-38

1. DO OBJETO

1.1..O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral e garrações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para os itens contidos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).	1000	Naturald+	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

02	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame) , de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	30	xxxxxxx	R\$ 19,90	R\$ 597,00
TOTAL GERAL					6.597,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais em questão visa suprir os diversos ambientes do Campus Serrinha de água mineral, objetivando um melhor atendimento aos servidores e visitantes do campus.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de **15(QUINZE) dias corridos para o item 02**, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA, município de Serrinha/BA.

4.1.1 **A entrega do item 01** deverá ser feita no Almoxarifado do IF Baiano Campus Serrinha, nas quantidades solicitadas em um **prazo máximo de 48 horas**, após a solicitação, a qual será feita pelo chefe do Setor de Almoxarifado do IF Baiano – Campus Serrinha.

4.1.2 **A entrega do material/item 01** deverá ocorrer de forma parcelada (entre 10 e 70 garrafões em cada entrega).

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias, a contar da notificação à Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São obrigações do Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do aviso de dispensa da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no aviso de dispensa e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso de dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no aviso de dispensa licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com Lei nº 14.133, de 2021;

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12.praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a)Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b)Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1 a 10.1.12;

c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3.Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330
Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.8.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenadora de Unidades Educativas de Campo – CUEC, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e íntegra o processo administrativo.

Serrinha(Ba), 24 de Fevereiro de 2023

Elaborado por:

Servidor:

Othon José Lima do Sacramento

Chefe do Setor de Logística

Portaria: 1.395/2022

Assinado Eletronicamente

Assessoria ao setor requisitante:

Laércio dos Santos Cristo

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Portaria nº 1.186/2018

D.O.U: 07/05/2018

IF – Baiano – Campus Serrinha

Assinado Eletronicamente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA

Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA – Tel.: (74) 9 9135 - 7330

Email compras@serrinha.ifbaiano.edu.br

Aprovo o Termo de Referência,

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n ° 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Assinado Eletronicamente

Documento Digitalizado Público

AVISO E TERMO DE REFERENCIA - ASSINADO

Assunto: AVISO E TERMO DE REFERENCIA - ASSINADO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:11:30.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573065

Código de Autenticação: 708eb2c703





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

Declaração 15/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Autorização para Realização de Contratação Direta

Processo Administrativo n.º. Processo nº 23790.250243.2023-
38

Objeto: Aquisição de Água Mineral e Garrafrões

Demandante: Coordenação de Suprimentos e Logística - CSL

Em atendimento aos procedimentos administrativos desta Diretoria, no que tange à verificação de disponibilidade orçamentária e adequação da demanda às necessidades institucionais, informamos **não haver objeção** quanto à execução do objeto em questão.

Serrinha-BA, 24 de Fevereiro de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Na qualidade de Diretor Geral do Instituto Federal Baiano – Campus Serrinha, **autorizo** a realização de Contratação Direta, para atendimento ao objeto supramencionado.

Serrinha-BA, 24 de Fevereiro de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 24/02/2023 16:38:18.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 24/02/2023 11:25:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408011

Código de cca1df9660

Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ASSINADA

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ASSINADA

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:12:17.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573066

Código de Autenticação: 9266da9b1e





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 8/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº. 05/2023 - INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA - CSL

Solicitamos a V. S.^a, autorizar a realização da despesa, conforme as quantidades estimadas na tabela abaixo e no Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica:

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).	1000	Naturald+	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

02	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame) , de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	30	xxxxxxx	R\$ 19,90	R\$ 597,00
TOTAL GERAL					6.597,00

A) DO OBJETO: *Aquisição de Água Mineral e Garrafões, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, por meio da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2023**, com a **Empresa:***

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

B) DA MOTIVAÇÃO: A aquisição dos materiais em questão visa suprir os diversos ambientes do Campus Serrinha de água mineral, objetivando um melhor atendimento aos servidores e visitantes do campus.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: *Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021*

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029
PTRES: 170832
Fonte de Recursos: 1000000000
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: L20RLP01FIJ
Valor disponível: 84.505,78
Data: 24/02/2023

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição/Contratação do serviço** citado.

Serrinha-BA, 24 de Fevereiro de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 24 de Fevereiro de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 24/02/2023 16:37:25.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 24/02/2023 16:05:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408097

Código de 6ef1332ac6

Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

PEDIDO 05/2023 - ASSINADO

Assunto: PEDIDO 05/2023 - ASSINADO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:13:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573067

Código de Autenticação: eb863431e1





**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha**

DCL 7/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa - Exercício 2023

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

DISPENSA Nº 1/2023

PEDIDO Nº 05/2023

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha **até a presente data**, é da ordem de **R\$ 1.447.932,00 (Um milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)** e a despesa está estimada em **R\$ 6.597,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais)**, o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **0,45%**.

Serrinha-BA, 24 de Fevereiro de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 24 de Fevereiro de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n.º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 24/02/2023 16:37:48.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR - CD4 - SER-DAP**, em 24/02/2023 11:36:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408024
Código de 19b300b8d8
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO - ASSINADO

Assunto: IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO - ASSINADO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:14:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573068

Código de Autenticação: 43827390b5





CAMPUS

IF Acontece

Histórico

Como chegar

Organograma

CONAD

Ouvidoria

CPA - Comissão
Própria de Avaliação

DIREÇÃO GERAL

27/02/2023 às 14:03h



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Baiano

Dispensa Eletrônica 01/2023 - Aquisição de Água Mineral e Garrações



20/01/2023 às 10:56h

Seleção de Estudantes para
Ingresso no Mestrado
Profissional em Ciências
Ambientais (MPCA)- Lista
Preliminar das Inscrições
Homologadas

03/01/2023 às 14:02h

Processo Seletivo Simplificado
para Contratação Temporária da
Equipe Executora - Funções de
Apoio, para Atender ao Projeto
de Implementação de Cursos
EJA/FIC Integrada à EPT

13/12/2022 às 09:28h

Adesão a Ata de Registro de
Preços 38/2022 - Aquisição de
cadeiras escolares



Estudante

Egresso

Concursos e Seleções

Servidor

Comunicação

Acesso a Sistemas



Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE DIVULGAÇÃO NO SITE DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Assunto: COMPROVANTE DE DIVULGAÇÃO NO SITE DO IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE DE NUCLEO - FG1 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:16:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573071

Código de Autenticação: 5322d0b063



[Home](#) > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 00001/2023

Acessar Contratação

Última atualização 27/02/2023

Local: Serrinha/BA **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO **Unidade compradora:** 155821 - IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Modalidade da compra: Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 27/02/2023 11:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/03/2023 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10724903000179-1-000019/2023 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Agua Mineral e Garrafoes para o IF Baiano - Campus Serrinha

Informação complementar:

Motivação e Legalidade,incluindo o valor dentro do limite permitido no Art. 75º,Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 6.597,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Água mineral natural	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	
2	Garrafão	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00	

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE DIVULGAÇÃO NO PNCP

Assunto: COMPROVANTE DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:17:02.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573072

Código de Autenticação: 990c9ad64e



PROPOSTA COMERCIAL

**AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS SERRINHA
SETOR DE COMPRAS**

Referência: **DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2023**

Endereço de Entrega: **Estrada Vicinal de Aparecida – Bairro: Aparecida, sn – CEP: 48.700-000 – Serrinha – BA.**

Contato para Entrega: **compras@serrinha.ifbaiano.edu.br**

Razão Social:	48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDÃO					
Nome Fantasia:	GB Company		Insc. Estadual:			201.990.351
CNPJ:	48.922.994/0001-20		Insc. Municipal:			
Endereço:	AV. ARTEMIA PIRES FREITAS, 10201, 193		Bairro:			REGISTRO
Cidade:	FEIRA DE SANTANA		Estado:	BA	CEP:	44073-440
Telefone:	(75) 99204-0898		Site:			
Banco:	BANCO DO BRASIL		Agência:	3128	Conta:	22419-7

Dados do representante legal responsável pela empresa:

Nome:	Luiz Gustavo Neves Brandão	CPF:	005.624.905-58
Identidade:	09835321-76	Expedido:	SSP-BA
Naturalidade:	Feirense	Nacionalidade:	Brasileiro
Endereço:	Av. Artemia Pires Freita, 10130	CEP	44085-370
Cidade:	Feira de Santana	UF:	BA

Prezados Senhores,

Declaramos que os preços cotados aos itens a seguir relacionados, com vistas ao seu fornecimento a esse órgão, de acordo com as condições estipuladas no Edital correspondente e toda legislação aplicável.

Declaramos ainda ter total conhecimento das condições da presente dispensa e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

CNPJ: 48922994-0001/20

Razão Social: 48.922.994 Luiz Gustavo Neves Brandão Av. Artemia Pires, 10201 – Registro – Feira de Santana – BA – CEP 44073-440 Tel (75) 99204-0898

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável de 20 L	Naturall D+	1000	5,38	5.380,00
02	Garrafão para água mineral. Material: Plástico com capacidade para 20 L, Vazios	Brasil	30	18,48	554,40
VALOR TOTAL R\$					5934,40

Valor Item 1: **R\$ 5.380,00**

Valor Item 2: **R\$ 554,40**

Valor Total item 1+ item 2 em algarismos: **R\$ 5934,40**

Valor Total item 1+ item 2 por extenso: Cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de garantia do item 2: 24 (vinte e quatro) meses

Prazo de entrega:

A entrega do item 01 ocorrerá de forma parcelada (entre 10 e 70 garrações em cada entrega) no Almoarifado do IF Baiano Campus Serrinha, nas quantidades solicitadas em um prazo máximo de 48 horas, após a solicitação.

A entrega do item 02 será feita em remessa única em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho por parte da Administração.

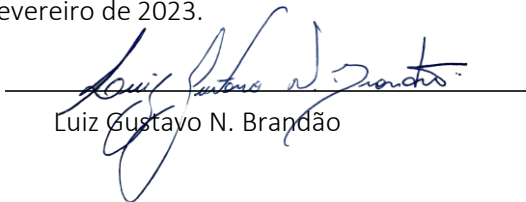
Composição dos preços:

Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Esta empresa DECLARA estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Esta empresa DECLARA que as aquisições constantes da presente proposta ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES e todas as exigências constantes no edital e seus anexos.

Feira de Santana, 16 de fevereiro de 2023.


Luiz Gustavo N. Brandão

Documento Digitalizado Público

PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA LUIZ GUSTAVO

Assunto: PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA LUIZ GUSTAVO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Proposta

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:18:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573073

Código de Autenticação: e2eeb32272





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.922.994/0001-20
Razão Social: 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO
Nome Fantasia: GB COMPANY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/12/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/06/2023
FGTS	Validade:	20/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/04/2023
Receita Municipal (Isento)	Validade:	04/03/2023

Documento Digitalizado Público

SICAF - EMPRESA LUIZ GUSTAVO

Assunto: SICAF - EMPRESA LUIZ GUSTAVO
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:20:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573074

Código de Autenticação: 764a616c2b





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2023 14:32:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO**
CNPJ: **48.922.994/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Documento Digitalizado Público

CONSULTA CONSOLIDADA TCU - EMPRESA LUIZ GUSTAVO

Assunto: CONSULTA CONSOLIDADA TCU - EMPRESA LUIZ GUSTAVO

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Diversos

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 09:21:53.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573076

Código de Autenticação: a67e82bdb4





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezado, conforme disciplinado na IN 67/2021 - ME, que trata da Dispensa Eletrônica, solicito a Adjudicação e Homologação do processo, visto que o mesmo encontra-se com todas as suas peças processuais devidamente assinada, cumprindo a legalidade e motivação do processo.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 03/03/2023 09:28:58.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Prezado ordenador substituto, solicitamos adjudicação e homologação da dispensa eletrônica, visto que o titular se encontra fora da sede e sem o token para a autorização.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG, SER-DG, em 03/03/2023 10:09:00.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
DIRETORIA ADMINISTRATIVA-CAMPUS SERRINHA

Despacho:

Ao setor de Compras, devolvemos o processo tendo em vista a realização da adjudicação/homologação.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP, SER-DAP, em 03/03/2023 10:48:40.

Dispensa eletrônica 1/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

IF BAIANO - CAMPUS SERRINHA

Período para entrega de proposta: 27/02/2023 11:15:14 até 02/03/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 02/03/2023 08:00:00 até 02/03/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de Água Mineral e Garrafoes para o IF Baiano - Campus Serrinha

Item 1 - Água mineral natural

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável

Unidade de fornecimento: Garrafão 20 L

Quantidade: 1000

Valor estimado: R\$ 6,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20, pelo melhor lance R\$ 5,3800.

Propostas do item 1

38.081.177/0001-32 - 38.081.177 LUZILENE MOURA DO

Valor proposta: R\$ 12,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: 20 litros

48.374.684/0001-18 - 48.374.684 STEPHANIE RENATA SILVA DE

Valor proposta: R\$ 15,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: TR

Marca/Fabricante: TR

Modelo/versão: TR

48.922.994/0001-20 - 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO

Valor proposta: R\$ 6,0000

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Água Mineral, sem Gas, embalagem retornável de 20 L

Marca/Fabricante: NaturallDemais

Modelo/versão: garrafão 20 L

Situação: Proposta adjudicada

Propostas do item 1

49.709.902/0001-90 - 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 8,9000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Sobre este item	
Água mineral sem gás	
Garrafa transparente.	
Refrescante.	
Origem: BR	
Marca/Fabricante: Minalba	
Modelo/versão: Água sem gas	
45.377.126/0001-18 - ALAN DE SOUZA E SOUZA 01194378560	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	
Marca/Fabricante: AGUA MINERAL DIAS DÀVILA	
Modelo/versão: GALÃO 20 L	
31.163.042/0001-77 - B S SANT COMERCIO E SERVICOS LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	
Marca/Fabricante: fonte da vida	
Modelo/versão: galão	
45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	
Marca/Fabricante: OURO DA MINA/SIMILAR	
Modelo/versão: 20L	
32.710.985/0001-35 - OTAVIO ASSIS DA GUIA 03549181760	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 6.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Água mineral 20li natural sem Gás, mata embalagem	
Marca/Fabricante: Da fábrica	
Modelo/versão: Da fábrica	

Propostas do item 1

41.481.707/0001-44 - R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 35,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	
Marca/Fabricante: INDAIA	
Modelo/versão: INDAIA	
27.186.678/0001-67 - VANESSA DOS SANTOS SILVA 07591037471	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 5,9900	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável	
Marca/Fabricante: Vanessa	
Modelo/versão: Galão 20 L	

Lances do item 1

02/03/2023 08:56:03	32.710.985/0001-35	R\$ 5,8000
02/03/2023 11:02:41	27.186.678/0001-67	R\$ 5,7000
02/03/2023 11:37:33	32.710.985/0001-35	R\$ 5,5500
02/03/2023 13:59:52	48.922.994/0001-20	R\$ 5,3800

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	02/03/2023 14:00:06
O item 1 teve empate real para o valor 6,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Enviado pelo sistema:	02/03/2023 14:00:06
O item 1 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.922.994/0001-20:	02/03/2023 14:19:30
Sr. Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 02/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços devidamente assinada contendo o ultimo valor do lance apresentado pela empresa, dentro do prazo estimado pela Administração. .	
Enviado pelo participante 48.922.994/0001-20:	02/03/2023 14:48:11
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:11 de 02/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.922.994/0001-20:	02/03/2023 14:57:26
Prezado, informo a visualização importante que para o item 01 a solicitação é por demanda entre 10 a 70 garrações, conforme o Termo de Referencia	
Enviado pelo participante 48.922.994/0001-20:	02/03/2023 15:00:42
Ciente	

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	02/03/2023 14:00:06
---	---------------------

Eventos do item 1

Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 6,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	02/03/2023 14:00:06
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	02/03/2023 14:00:06
Convocação anexo - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/03/2023 15:20:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços devidamente assinada contendo o ultimo valor do lance apresentado pela empresa, dentro do prazo estimado pela Administração. .	02/03/2023 14:19:30
Envio encerrado - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 finalizou o envio de anexo.	02/03/2023 14:48:11
Aceitação - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 5,3800.	02/03/2023 15:15:42
Habilitação - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 foi habilitado.	02/03/2023 15:16:41
Adjudicação - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 5,3800.	03/03/2023 10:39:48
Homologação - Item homologado.	03/03/2023 10:39:53

Item 2 - Garrafão

Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	30
Valor estimado:	R\$ 19,9000
Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito para 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20, pelo melhor lance R\$ 18,4800.

Propostas do item 2

38.081.177/0001-32 - 38.081.177 LUZILENE MOURA DO	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 25,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral ,	
Marca/Fabricante: similar	
Modelo/versão: galão de 20 litros	

Propostas do item 2

48.374.684/0001-18 - 48.374.684 STEPHANIE RENATA SILVA DE Valor proposta: R\$ 49,9000 Descrição detalhada: TR Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
48.922.994/0001-20 - 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO Valor proposta: R\$ 19,0000 Descrição detalhada: Garrafão plástico de 20 litros retornável vazios Marca/Fabricante: Brasil Modelo/versão: garrafao 20 L Situação: Proposta adjudicada	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
49.709.902/0001-90 - 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO Valor proposta: R\$ 18,9000 Descrição detalhada: Sobre este item Água mineral sem gás Garrafa transparente. Refrescante. Origem: BR Marca/Fabricante: MInalba Modelo/versão: Água sem Gas	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
45.377.126/0001-18 - ALAN DE SOUZA E SOUZA 01194378560 Valor proposta: R\$ 19,0000 Descrição detalhada: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 Marca/Fabricante: AGUA MINERAL DIAS D ´ ´ AVILA Modelo/versão: GALÃO 20 L	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim
31.163.042/0001-77 - B S SANT COMERCIO E SERVICOS LTDA Valor proposta: R\$ 19,9000 Descrição detalhada: Garrafão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328 Marca/Fabricante: fonta da vida Modelo/versão: galão 20l	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim Declaração ME/EPP: Sim

Propostas do item 2

45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 19,9000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada:	
Garraão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	
Marca/Fabricante: OURO DA MINA/SIMILAR	
Modelo/versão: 20L	
41.481.707/0001-44 - R A SERVICOS DE CARGA E DESCARGA LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 35,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Garraão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	
Marca/Fabricante: INDAIA	
Modelo/versão: INDAIA	
27.186.678/0001-67 - VANESSA DOS SANTOS SILVA 07591037471	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 19,9000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Garraão Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Aplicação: Água Mineral , Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	
Marca/Fabricante: Vanessa	
Modelo/versão: Galão 20 L	

Lances do item 2

02/03/2023 11:02:49	27.186.678/0001-67	R\$ 19,8000
02/03/2023 11:02:58	27.186.678/0001-67	R\$ 18,8000
02/03/2023 13:59:55	48.922.994/0001-20	R\$ 18,4800

Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:	02/03/2023 14:00:06
O item 2 teve empate real para o valor 19,9000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.	
Enviado pelo sistema:	02/03/2023 14:00:06
O item 2 está encerrado.	
Enviado pelo sistema para o participante 48.922.994/0001-20:	02/03/2023 14:27:16
Sr. Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:28:00 do dia 02/03/2023. Justificativa: Solicito o envio da proposta de preços devidamente assinada contendo o ultimo valor do lance apresentado pela empresa, dentro do prazo estimado pela Administração. ..	
Enviado pelo participante 48.922.994/0001-20:	02/03/2023 14:48:44
O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:44 de 02/03/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20.	

Eventos do item 2

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	02/03/2023 14:00:06
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 19,9000. Procede-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	02/03/2023 14:00:06
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	02/03/2023 14:00:06
Convocação anexo - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/03/2023 15:28:00. Motivo: Solicito o envio da proposta de preços devidamente assinada contendo o ultimo valor do lance apresentado pela empresa, dentro do prazo estimado pela Administração. ..	02/03/2023 14:27:16
Envio encerrado - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 finalizou o envio de anexo.	02/03/2023 14:48:44
Aceitação - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 18,4800.	02/03/2023 15:16:22
Habilitação - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 foi habilitado.	02/03/2023 15:17:08
Adjudicação - Fornecedor 48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ 48.922.994/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 18,4800.	03/03/2023 10:39:48
Homologação - Item homologado.	03/03/2023 10:39:53

Mensagens do chat da dispensa 1/2023

Enviado pelo sistema:	02/03/2023 08:00:05
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	02/03/2023 14:10:40
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	
Enviado pelo sistema:	02/03/2023 14:11:22
Prezadas empresas, boa tarde a todos!	
Enviado pelo sistema:	02/03/2023 14:11:43
Daremos continuidade ao nosso processo, favor continuarem atentos e logados	
Enviado pelo sistema:	02/03/2023 15:31:51
Obrigado pela participação de todos!	

Eventos da dispensa 1/2023

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	02/03/2023 08:00:05
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	02/03/2023 14:10:39

Documento Digitalizado Público

RELATORIO CONTENDO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

Assunto: RELATORIO CONTENDO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO.

Assinado por: Laercio Cristo

Tipo do Documento: Relatório

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 03/03/2023 14:18:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573444

Código de Autenticação: 5034332246





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 10/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

PEDIDO Nº. 08/2023 – INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS E LOGISTICA - CSL

Solicitamos a V. S.^a, autorizar a realização da despesa, conforme as quantidades estimadas na tabela abaixo e no Aviso da Dispensa de Licitação Eletrônica:

Item	Especificação	Quant.	Marca	Preço (R\$)	
				Unitário	Total
01	Água mineral, natural, acondicionada em garrafão retornável, capacidade de 20 litros, com lacre plástico de segurança e rotulo intactos, e sem vazamentos. O produto deverá atender a RDC nº 173/2006 do Ministério da Saúde/ANVISA. Deverá conter no rótulo: data de engarrafamento, prazo de validade, nome da fonte, nome da empresa engarrafadora o seu CNPJ e o nº do registro no Ministério da Saúde. Os produtos devem ser entregues no campus de Serrinha-BA no almoxarifado nas quantidades solicitadas (entre 10 e 70 bombonas cada entrega).	1000	Naturald+	R\$ 5,38	R\$5.380,00

02	Garrafão para água mineral (somente o vasilhame), de polipropileno com capacidade de 20 litros, fechamento com tampa de pressão. Os garrafões devem seguir as normas técnicas NBR 14.222, 14.328, 14.637 e 14.638, material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e ou amassados e apresentar prazo validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses contados do momento da entrega.	30	Brasil	R\$ 18,48	R\$ 554,40
TOTAL GERAL					R\$ 5.934,40

A) DO OBJETO: *Aquisição de Água Mineral e Garrafões, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha, por meio da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2023**, com a Empresa:*

LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO, CNPJ: 48.922.994/0001-20

B) DA MOTIVAÇÃO: A aquisição dos materiais em questão visa suprir os diversos ambientes do Campus Serrinha de água mineral, objetivando um melhor atendimento aos servidores e visitantes do campus.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 12363501220RL0029
PTRES: 170832
Fonte de Recursos: 1000000000
Elemento de Despesa: 339030
Plano Interno: L20RLP01FIJ
Valor disponível: 111.527,89
Data: 03/03/2023

Declaro a existência de saldo para a realização da **Aquisição/Contratação do serviço** citado.

Serrinha-BA, 03 de Março de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Diante da solicitação, autorizo a despesa acima especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Serrinha-BA, 03 de Março de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/03/2023 14:44:28.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 04/03/2023 16:19:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 410995
Verificador: 0114aa77d8
Código de
Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

Pedido 08.2023 - Concretização do Processo

Assunto: Pedido 08.2023 - Concretização do Processo
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 08/03/2023 10:06:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576265

Código de Autenticação: 6c55c52282





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha

DCL 9/2023 - SER-COMPRAS/SER-DAP/SER-DG/RET/IFBAIANO

Impacto Orçamentário-Financeiro da Despesa – Exercício 2023

(Inciso 1º do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 1/2023

PEDIDO Nº 08/2023

Tendo em vista que o orçamento disponível de outros Custeios e Capital, para o Campus Serrinha **até a presente data**, é da ordem de **R\$ 1.447.932,00 (Um milhão, Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais)** e a despesa está estimada em **R\$ 5.934,40 (Cinco Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)** o impacto orçamentário-financeiro será de aproximadamente **0,41%**.

Serrinha-BA, 03 de Março de 2023.

Kerdoval da Silva Souza

Diretor Administrativo

Portaria nº 1.617/2018

D.O.U: 14/06/2018

Declaração do Ordenador de Despesas

(Inciso II do art. 16 da lei Complementar nº 101/2000)

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Serrinha-BA, 03 de Março de 2023.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor-Geral

Portaria n º 282 de 18/03/2022

D.O.U de 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD2 - SER-DG**, em 07/03/2023 14:44:11.
- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR(A) - CD4 - SER-DAP**, em 04/03/2023 16:13:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 411016
Verificador: fee21cbdd2
Código de Autenticação:



Estrada Vicinal de Aparecida, S/N, Bairro Aparecida, SERRINHA / BA, CEP 48700-000

Fone: None

Documento Digitalizado Público

Impacto Orçamentario - Financeiro (Concretização do Processo)

Assunto: Impacto Orçamentario - Financeiro (Concretização do Processo)
Assinado por: Laercio Cristo
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS**, em 08/03/2023 10:12:32.

Este documento foi armazenado no SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576289

Código de Autenticação: f490015b0f





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Setor de Compras e Licitações

Despacho:

Prezada, solicito gentilmente, a emissão da Nota de Empenho, conforme peças processuais com a assinatura dos atores envolvidos.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Laercio dos Santos Cristo, CHEFE - FG01 - SER-COMPRAS, SER-COMPRAS, em 08/03/2023 10:15:41.

Data e hora da consulta: 09/03/2023 13:45

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
155821	INST.FED.BAIANO / CAMPUS SERRINHA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0012-21	ESTRADA VICINAL DE APARECIDA, S/NBAIRRO APARECIDA	48700-000
Município	UF	Telefone
SERRINHA	BA	71 3186-0036

Ano	Tipo	Número
2023	NE	17

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170832	1000000000	339030	155821	L20RLP01FIJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/03/2023	Global	23790.250243.2023-38	0,0000	5.934,40

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.922.994/0001-20	48.922.994 LUIZ GUSTAVO NEVES BRANDAO	44073-440
Endereço		
ARTEMIA PIRES FREITAS - 10201 CASA 193 REGISTRO		
Município	UF	Telefone
FEIRA DE SANTANA	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÕES PARA O IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA, POR MEIO DA DISPENSA ELETRÔNICA 01/2023.

Local da Entrega

IFBAIANO - CAMPUS SERRINHA

Informação Complementar

15582106000012023 - UASG Minuta: 155821

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/03/2023 12:03:54	Alteração

Data e hora da consulta: 09/03/2023 13:45

Usuário: ***.912.335-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.934,40

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL	5.380,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2023	Inclusão	1.000,00000	5,3800	5.380,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328	554,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/03/2023	Inclusão	30,00000	18,4800	554,40

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

***.688.875-**

09/03/2023 12:03:54

Gestor Financeiro

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

***.422.395-**

09/03/2023 12:03:11

Documento Digitalizado Público

EMPENHO 2023NE000017

Assunto: EMPENHO 2023NE000017

Assinado por: Carla Oliveira

Tipo do Documento: Empenho

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CFC**, em 09/03/2023 13:47:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/03/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 577788

Código de Autenticação: c2975197ad





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Coordenação Financeira e Contábil

Despacho:

Encaminhamos processo com empenho emitido em 09/03/2023.

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Carla Mary Carvalho Sales de Oliveira Queiroz, COORDENADOR(A) - FG1 - SER-CFC, SER-CFC, em 09/03/2023 14:27:16.